



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 006/2019.

DO VEREADOR: **FRANCISCO GONÇALVES NETO.**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

FRANCISCO XISTO FILHO

APROVADO

Era 23 / 09 / 2019

Presidente

Senhor **PRESIDENTE**,

Venho através deste, mui respeitosamente, **REQUERER** que, após serem ouvidos os demais Pares desta Augusta Casa Legislativa, seja Oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Valdir Herbster Filho**, que venha a tomar as providencias necessárias no sentido de ser feita a **PROIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO** de ônibus, micro ônibus, caminhões, pick ups, topiques, vans e similares, de turismo, passeio e transporte de pessoas, exceto de linhas regulares e devidamente autorizados assim como de moradores e, nas ruas centrais do distrito de Icarai, no perímetro contido e indicado em vermelho no desenho abaixo. Para os veículos citados em epígrafe, somente será autorizado o trânsito e o estacionamento/parada e pelo tempo mínimo necessário para embarque e desembarque de passageiros.

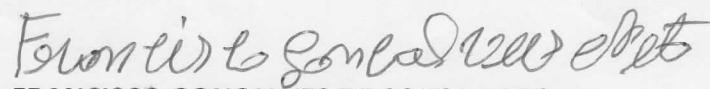
Deverão ser instaladas faixas informativas, com antecedência mínima de 30 dias, assim como promovida a divulgação junto à população, aos órgãos municipais, ao trade turístico e aos comerciantes e empresários.

A fiscalização será de responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito, órgão municipal responsável tecnicamente para a definição e fiscalização das normas e regras de trânsito.

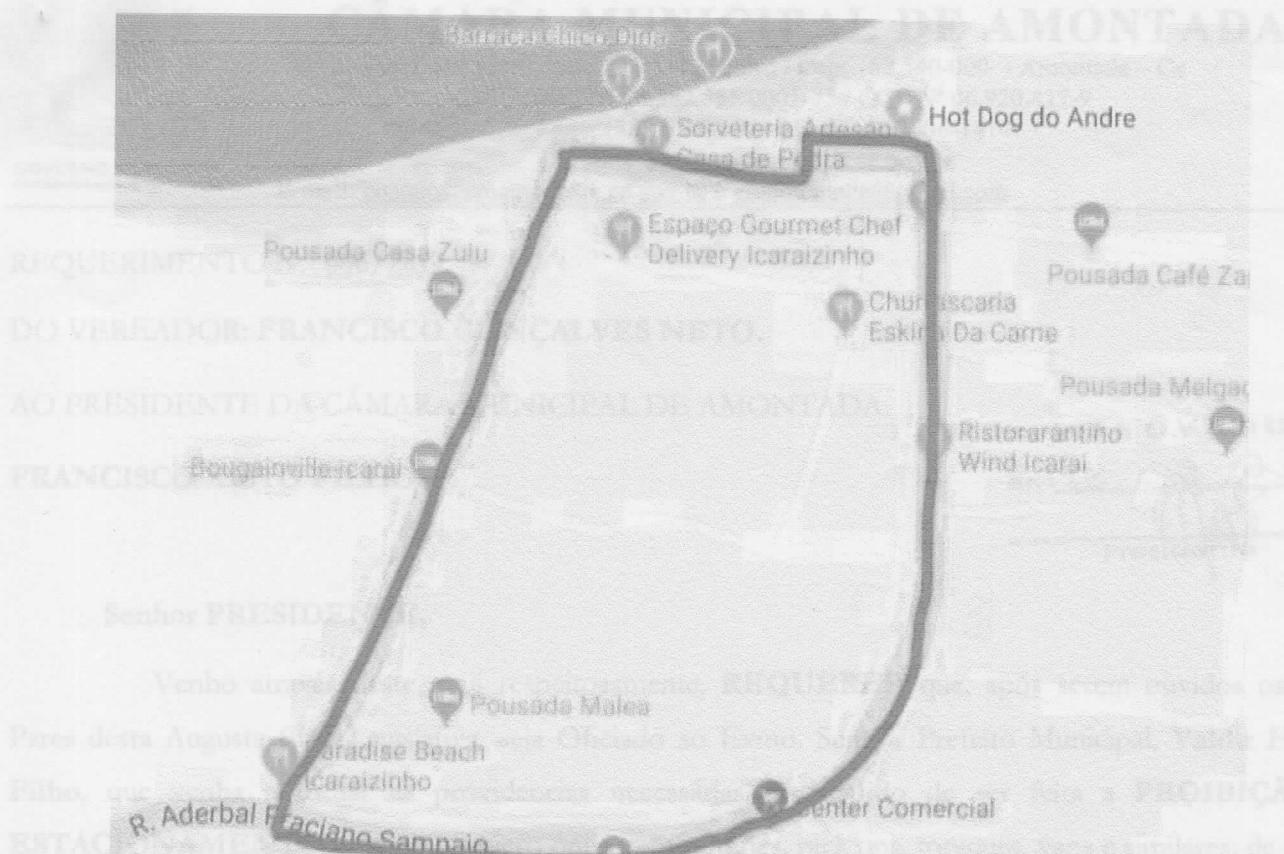
Tal alteração visa a segurança e a tranquilidade não só dos moradores como também dos visitantes, pois as vias do centro são estreitas e o estacionamento desse tipo de veículo, de grandes dimensões, causa transtornos à circulação dos demais veículos, além de perturbar o sossego dos moradores devido ao fato de permanecerem com motores ligados expelindo grandes quantidades de fumaça e produzindo muito barulho.

Cabe ressaltar também que não basta a regulamentação da AMT, é de suma importância a orientação e fiscalização do cumprimento das regras.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amontada, aos 013 de Setembro de 2019.


FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA NETO

VEREADOR- AUTOR



Senhor PRESIDENTE

Venho através da presente solicitar que seja feita uma reunião para discussão
Pais desta Autoria, com o objetivo de discutir a questão da fiscalização do trânsito.
Filho, que é de suma importância para a segurança dos pedestres, dos motoristas, dos
ESTAC. R. Aderbal Francisco Sampaio. passageiros e dos visitantes da nossa cidade.
passeio. Tal reunião deve ser realizada com a participação de todos os órgãos
municiais e os órgãos estaduais e federais, que atuam na fiscalização do trânsito.
Paradise Beach Icaraiinho. A fiscalização deve ser feita com a utilização de câmeras de
secretaria de turismo. que possam captar a velocidade dos veículos, de forma a
Secretaria De Turismo - Amontada. que possa ser feita a fiscalização de forma mais eficiente.
R. C. A fiscalização deve ser feita com a utilização de câmeras de velocidade, de forma a
R. B. que possa ser feita a fiscalização de forma mais eficiente. A fiscalização deve ser feita com a utilização de câmeras de velocidade, de forma a
pelo tempo mínimo necessário para embarque e desembarque de passageiros.

Deverão ser instaladas faixas informativas, com antecedência mínima de 30 dias, assim como
promovida a divulgação junto à população, aos órgãos municipais, ao trade turístico e aos comerciantes e
empresários.

A fiscalização será de responsabilidade da Autarquia Municipal de Trânsito, órgão municipal
responsável tecnicamente para a definição e fiscalização das normas e regras de trânsito.

Tal alteração visa a segurança e a tranquilidade não só dos moradores como também dos visitantes,
pois as vias do centro são estreitas e o estacionamento desse tipo de veículo, de grandes dimensões, causa
transsturas à circulação dos demais veículos, além de perturbar o sossego dos moradores devido ao fato de
permanecerem com motores ligados expelindo grandes quantidades de fumaça e produzindo ruídos barulhos.

Cabe ressaltar também que não basta a regulamentação da AMT, é de suma importância a orientação
e fiscalização do cumprimento das regras.

Saias das sessões da Câmara Municipal de Amontada, aos 013 de Setembro de 2019.

Francisco Gonçalves de Souza Neto
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA NETO
VEREADOR- AUTOR